



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.008382/2023-45

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **99/2023** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA SPECIALTY PHARMA OF LONDON LTD, REPRESENTADA NACIONALMENTE PELA EMPRESA SPECIALTY PHARMA GOIÁS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. ODILON BORGES DE SOUZA, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SPECIALTY PHARMA OF LONDON LTD, representada nacionalmente pela empresa SPECIALTY PHARMA GOIÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.731.807/0001-28, sediada na Av. Segunda Avenida s/n Quadra 01b Lote 48 e 6º Andar - Salas 616/620 - Edifício Montreal Office - Bairro Cidade Vera Cruz - Condomínio Empresarial Village, em Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.935-900, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ANDRÉ LUIS BRANDÃO PEREIRA, de acordo com o constante no Processo nº 25000.008382/2023-45, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os Objetos do presente instrumento são:

1.1.1. Acrescentar 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 42 frascos do medicamento GIVOSIRANA, 189 MG/ML, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/1993.

1.1.2. Alterar a Cláusula QUARTA – Preço do contrato originário em função do acréscimo.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (FRASCO 1ML)	QUANTIDADE ACRESCIDA (FRASCO 1ML)	VALOR UNITÁRIO (US\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	GIVOSIRANA 189 MG/ML	168	42	31.849,83	164.953,4545

1.3. Cronograma de entrega:

PARCELA	QUANTITATIVO	PRAZO DE ENTREGA (ATÉ)
Única	42	Até 30 dias após a assinatura do Termo Aditivo

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de US\$ 1.337.692,86 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e dois dólares norte-americanos e oitenta e seis centavos de dólar), que convertido na hipótese de US\$ 1,00 para R\$ 5,1791, perfaz o valor global estimado de R\$ 6.928.045,09 (seis milhões, novecentos e vinte e oito mil, quarenta e cinco reais e nove centavos).

2.2. O valor global atualizado do Contrato é de US\$ 6.688.464,30 (seis milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro dólares norte-americanos e trinta centavos de dólar) e perfaz o valor global estimado de R\$ 34.640.225,45 (trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 00001/250005;

Programa de Trabalho 10.303.5117.4705.0001;

Fonte de Recursos 1001000000;

Elemento da Despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia apresentada em US\$ 66.884,64 (sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro dólares norte-americanos e sessenta e quatro centavos de dólar), que corresponde ao valor estimado de R\$ 346.402,25 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

LUCAS ALVES MOREIRA
Departamento de Logística em Saúde - DLOG

MARCELO CHAVES DE OLIVEIRA

SPECIALTY PHARMA OF LONDON LTD, representada nacionalmente pela empresa SPECIALTY PHARMA GOIÁS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Brandao Pereira, Usuário Externo**, em 22/02/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Chaves de Oliveira, Usuário Externo**, em 22/02/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Alves Moreira, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde substituto(a)**, em 23/02/2024, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 26/02/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038988170** e o código CRC **795ED769**.